



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, com Superávit do Exercício Anterior, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 148.000,00.*

*IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;*

*CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.*

**DECRETA:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), nas seguintes rubricas.

06- SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.03- DIVISÃO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (4132).....R\$ 66.000,00

07-SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE

07.01- SERVIÇO DA AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO (4133).....R\$ 82.000,00

TOTAL.....R\$ 148.000,00

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN,

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Clarinetes Nunes Dias,

ROF Município de Arambaré



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**